

Artigo

A Educação Profissional e a reintegração social dos presos: um estudo de caso no Centro de Internamento e Reeducação do Distrito Federal

The Professional Education and the Social Reintegration of the prisoners: A case study on the Centre of Internment and Re-education of the Federal District

La Educación Profesional y la reintegración social de los presos: un estudio de caso en el Centro de Internamiento y Reeduación del Distrito Federal

Willian Rayner Lima¹, Léia Adriana da Silva Santiago²

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IFGOIANO), Morrinhos/GO, Brasil

Resumo

O presente artigo é fruto de pesquisa desenvolvida com o fim de analisar o ensino profissionalizante ofertado pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso aos internos do Centro de Internamento e Reeducação do Distrito Federal. A pesquisa de campo foi realizada com educandos participantes do curso de pintura residencial. Para a realização desse estudo, foram trabalhadas as categorias prisão, educação no âmbito prisional, trabalho e reintegração social à luz de teóricos que discutem tais temáticas, como Goffman (1990), Wacquant (2011) e Onofre (2014). Do ponto de vista metodológico, houve observação não-participante das aulas, aplicação de questionário semiestruturado aos educandos e realização de entrevista com o professor responsável pelo curso. A pesquisa se conclui com a constatação de que os educandos vislumbram na capacitação recebida uma oportunidade de encontrar novas trajetórias de vida quando do retorno ao convívio social. Contudo, a respeito do ensino profissionalizante, se por um lado, ele assegurou a efetiva capacitação dos educandos para o trabalho objeto do curso, por outro lado, a implementação da Educação Profissional se deu de forma isolada, sem integração com outras práticas formativas, deixando de observar, assim, a normatização vigente.

Abstract

The present article is a result of research developed in order to analyze the professional teaching offered by the Workers Support Foundation to the Center of Internment and Re-education of the Federal District. The field research was accomplished together with the participating students of the residential painting course. For the realization of this study, it was developed the categories: prison, education on the penitentiary sphere, work and social reintegration according to theoretical that discuss thematic as Goffman (1999), Wacquant (2011) and Onofre (2014). From a

¹ Mestre em Educação Profissional e Tecnológica pelo IFGoiano. Membro da Defensoria Pública do Distrito Federal. ORCID id: 0000-0002-6129-5418. E-mail: willian.rayner@hotmail.com.

² Pós-doutora em Educação (Universitat Autònoma de Barcelona). Doutora em Educação (Universidade Federal do Paraná). Mestre em Educação (Universidade Federal de Santa Catarina). Docente do IF Goiano. ORCID id: 0000-0002-6057-6808. E-mail: leia.adriana@ifgoiano.edu.br.



methodological standpoint there was noticed the non-participation of the classes, there were applied a questionnaire semi structured to the students and interviews with the responsible teacher's course. It can be concluded by the research that the students see on the received capacitation an opportunity to find new ways to live on the social life returning. However, if on the one hand, the professional studies had ensured the effective capacitation of the learners to the course, on the other, the implementation of the Professional Education happened in an isolated area without integration with other training practices leaving the standardization not observed.

Resumen

El presente artículo es fruto de una investigación desarrollada con el fin de analizar la enseñanza profesionalizante ofrecida por la Fundación de Amparo al Trabajador Preso a los internos del Centro de Internamiento y Reeducação del Distrito Federal. La investigación de campo se realizó con educandos participantes del curso de pintura residencial. Para la realización de este estudio, se trabajaron las categorías prisión, educación en el ámbito prisional, trabajo y reintegración social a la luz de teóricos que discuten tales temáticas, como Goffman (1990), Wacquant (2011) y Onofre (2014). Desde el punto de vista metodológico, hubo observación no participante de las clases, aplicación de cuestionario semiestructurado a los educandos y realización de entrevista con el profesor responsable del curso. La investigación concluye con la constatación de que los educandos vislumbran en la capacitación recibida una oportunidad de encontrar nuevas trayectorias de vida al regresar a la convivencia social. Sin embargo, respecto a la enseñanza profesionalizante, si por un lado aseguró la efectiva capacitación de los educandos para el trabajo objeto del curso, por otro lado, la implementación de la Educación Profesional se dio de forma aislada, sin integración con otras prácticas formativas, dejando de observar así la normativización vigente.

Palavras-chave: Educação para presos. Ensino Profissionalizante. Reintegração Social.

Keywords: Education for prisoners. Professional Education. Social Reintegration.

Palabras clave: Educación para presos. Enseñanza Profesionalizante. Reintegración Social.

1. Introdução

A norma do art. 1º da Lei n. 7.210/84 preconiza que a execução penal tem por objetivo, além da efetivação das disposições de sentença ou decisão criminal, também proporcionar condições para a harmônica *integração social* do condenado, daí porque o emprego da expressão “reintegração social” se revela mais apropriado, tal como defendido por Sant’Anna (2014), em detrimento do termo ressocialização, já tão difundido. Contudo, os altos índices de reincidência colocam em xeque o discurso trazido pela Lei de Execução Penal.

Com efeito, a prisão não tem dado conta dos problemas afetos à criminalidade. Isso porque o país tem vivenciado um aumento vertiginoso do número de aprisionamentos, possuindo hoje a terceira maior população carcerária do mundo (Conectas, 2017), sendo que essa sanha punitivista não

trouxe melhorias para a segurança pública, ao menos não na medida em que se esperava. A sensação de subjugação à criminalidade é ainda uma realidade inegável, estando mais viva do que nunca Brasil afora.

Esse cenário de criminalidade está intimamente associado à permanência histórica da violência na sociedade brasileira. Violência esta que fez-se (e faz-se) presente na escravidão, nos conflitos agrários, na ocupação de terras dos povos indígenas, na repressão política e também na violência urbana (Lima, 2019).

A experiência vem mostrando que o aumento de aprisionamentos não trará os resultados esperados no campo da segurança pública. Na verdade, é muito comum que o egresso do sistema prisional volte a delinquir, de modo que a sanção penal aplicada em resposta ao primeiro ilícito não tenha tido o condão de prevenir a prática de novos delitos. Disso se infere que tem havido falhas na busca da plena reintegração social dessas pessoas. E não poderia ser diferente, haja vista o cenário caótico das prisões brasileiras.

Violações das mais variadas ordens acontecem repetidamente, dia após dia, como ausência de alimentação suficiente e adequada a todos os internos; superlotação do sistema, comprometendo gravemente a salubridade das unidades carcerárias; instalações precárias, impondo que alguns presos durmam diretamente no chão e outros, até mesmo, sentados. Eis apenas algumas das mazelas do sistema penitenciário brasileiro, que demonstram “o desrespeito, como regra, das normas de execução penal pelo sistema de justiça e das violações de direitos que se somam às penas determinadas nos Tribunais” (Flauzina; Pires, 2018, p. 26).

Além disso, a prisão tem se revelado um ambiente hostil, pernicioso para a subjetividade da pessoa humana. Segundo Goffman (1990), a prisão promove a mortificação do eu daqueles que são ali “depositados”, fenômeno que se dá por uma série de fatores: separação brusca das pessoas de seu convívio social, além de muitos presos passarem longo período sem receber visitas; imposição de rotinas rígidas por parte do sistema; necessidade de o preso pedir autorização para as atividades mais básicas, aniquilando totalmente sua autonomia; ausência de segurança pessoal e constante presença do medo de sofrer algum tipo de violência por parte dos agentes de segurança prisional ou mesmo dos outros presos.

E é nesse contexto de desumanidade que a educação surge como uma forma de resistência da pessoa em situação de privação de liberdade frente à opressão do sistema prisional. Não se tem a educação como a redentora de todos os males presentes na prisão, mas como um caminho possível e necessário para auxiliar as pessoas presas a enfrentar o difícil período de cumprimento da pena e a encontrar novas trajetórias de vida quando do retorno ao convívio social. Não a educação meramente certificadora, mas aquela que tem como finalidade última desenvolver o senso crítico do homem e que seja capaz de fazê-lo enxergar-se na sociedade e agir sobre ela, a fim de torná-lo protagonista de sua própria história.

Parece não haver dúvidas quanto à necessidade de se buscar alternativas que, de alguma forma, atuem de modo refratário a esse processo de mortificação da personalidade da pessoa presa. A humanização da pena é medida inarredável para que se possa vislumbrar algum efeito reintegrador ao

final da pena efetivamente imposta. E esse papel pode ser bem desempenhado pela educação no espaço prisional. Para Leme (2007, p. 137), “a educação formal surge como uma maneira de resistência. Entre as poucas possibilidades de ‘fuga’ da rotina da prisão, a escola poderá surgir como um esconderijo”. Vale lembrar que a desumanização “é distorção possível na história, mas não vocação histórica” (Freire, 2018, p. 40) e que pode ser superada a partir de uma educação libertadora, acompanhada da busca pelo trabalho livre e pela desalienação dos homens, sobretudo daqueles que integram a classe oprimida.

A par dos múltiplos aspectos que concorrem para a falência do sistema penitenciário brasileiro, tem-se que a falta de políticas públicas educacionais capazes de proporcionar novas perspectivas de vida àqueles em situação de privação de liberdade muito contribui para esse cenário. Desta feita, o objeto desta pesquisa é o ensino profissionalizante ofertado para as pessoas presas no Centro de Internamento e Reeducação do Distrito Federal (CIR). Para tanto, tomamos como lócus de pesquisa, o curso de pintura residencial ofertado pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP) em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) aos educandos do regime semiaberto do Centro de Internamento e Reeducação do Distrito Federal (CIR).

A pesquisa tem como objetivo geral analisar a formação profissional no CIR, a partir do curso de pintura residencial. Os objetivos específicos são: a) verificar se a Educação Profissional está integrada às demais práticas formativas; b) identificar os fatores que motivaram os educandos a buscarem o ensino profissionalizante e quais são as expectativas após o término do curso e; c) constatar se o ensino profissionalizante garantiu a qualificação necessária ao desempenho da atividade profissional correspondente. No desenvolvimento dos trabalhos, utilizamos a observação não-participante, no período de 8 a 22 de novembro de 2019, a fim de verificar como se davam as aulas do curso profissionalizante. Aplicamos também um questionário aos 18 educandos matriculados no curso, visando a traçar um perfil desses indivíduos, bem como a verificar suas narrativas no que diz respeito ao processo educativo e à reintegração social. Por fim, entrevistamos o professor responsável pela turma, de modo a obter informações acerca de sua qualificação técnica, eventual preparação para lecionar no ambiente cativo, bem como suas impressões diante dessa experiência.

2. A Educação Profissional nos intramuros do presídio: observar, ouvir e relatar

Diante da necessidade de a unidade prisional deslocar um agente penitenciário para acompanhar cada pesquisador presente, sem perder de vista a existência de outras pesquisas também em curso, o quantitativo de dias para observação não pôde ser irrestrito. Dessa forma, acabamos por realizar seis dias de observação, como já mencionado, no período compreendido entre 8 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019. Para tanto, utilizamos um caderno no qual fomos lançando as anotações. Além disso, mantivemo-nos

num espaço físico destacado pelo próprio professor, possibilitando que nossa presença, tanto quanto possível, não gerasse interferência nas aulas.

No primeiro dia, após apresentar a decisão da Vara de Execução Penal do Distrito Federal franqueando nosso ingresso naquele espaço para realização da pesquisa e demais documentos solicitados, dois dos agentes penitenciários passaram a nos apresentar as instalações, mostrando o local das celas, das oficinas de trabalho, da biblioteca, de onde os cursos eram realizados etc. Também descreveram a rotina daquela unidade prisional, com destaque para o método empregado para a separação dos presos selecionados para os cursos dos demais presos, entrada, saída e fluxo de pessoas, regras aplicáveis aos presos, procedimentos de segurança, etc.

Nesse dia de observação e nos que se sucederam, diferentemente do esperado, não encontramos resistência por parte do estabelecimento prisional. Sempre ao nos apresentar na recepção e observados os trâmites de praxe, o agente responsável por nos acompanhar naquela data se dirigia até a entrada e nos deslocava até o CIR, lá também permanecendo até o fim do período de observação. Os agentes penitenciários com lotação permanente no CIR igualmente não impediram o desenvolvimento das atividades. Ao contrário, colocaram-se à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que fossem surgindo ao longo do tempo e para auxiliar nas atividades, como no dia da realização da entrevista do professor e do preenchimento dos questionários pelos educandos.

A expectativa era de que o ambiente de pesquisa seria bastante hostil, com inúmeras grades, com o clima tenso e a presença de regras rígidas a serem seguidas pelos educandos. Contudo, no espaço onde se realizavam as aulas do curso de pintura residencial, o ambiente era totalmente distinto. Um único portão isolava as oficinas das demais áreas do complexo, portão este que não era eletrônico e não contava com cadeado. Em alguns dos dias de observação, o portão se encontrava até mesmo entreaberto. Além disso, era comum haver um fluxo considerável de pessoas. Alguns internos indo para as aulas. Outros prestando trabalho por meio do Núcleo de Consertos e Reparos. Essa relativa liberdade deixava o clima mais sereno, em muito contrastando com a descrição de outros ambientes prisionais constante da literatura. Também nos chamou a atenção o fato de os internos, enquanto nas oficinas, disporem de livre acesso a instrumentos que, a rigor, são inconcebíveis num espaço totalitário como a prisão, tais como agulhas, tesouras, martelo, etc.

Ainda no primeiro dia de observação, mas antes de nos dirigirmos ao espaço onde eram ministradas as aulas do curso que iríamos acompanhar, revelamos aos agentes penitenciários a percepção que tínhamos tido e pontuamos que muito distanciava do que esperávamos. Diante da nossa provocação, esses profissionais explicaram que a grande maioria dos internos que se encontram no CIR possui acesso a “benefícios”, como o trabalho e o estudo, além de já estarem próximos de readquirir o direito à liberdade. Com isso, o risco de fuga, agressões, etc. é muito pequeno, pois, diante de uma falta, poderia ocorrer a regressão de regime, voltando o educando, assim, ao regime fechado. Ainda segundo os agentes penitenciários, esse período de permanência no CIR serve como preparação para a reintegração ao mundo exterior que se avizinha, daí porque o elemento confiança ser um fator

preponderante nesse espaço prisional destinado aos internos do regime semiaberto.

Ainda nessa conversa e antes de iniciarmos a observação das aulas do curso de pintura residencial propriamente, narrativa apresentada por um dos agentes penitenciários chamou muita atenção. Discorrendo acerca da estrutura do CIR, da FUNAP e do funcionamento das unidades de forma em geral, esse agente público respondeu que o ensino propriamente dito, referindo-se ao ensino propedêutico na modalidade EJA, não se confundia com o ensino profissionalizante. Disse ainda que a logística desses ensinamentos é distinta, estando o primeiro a cargo do Núcleo de Ensino e o segundo sob responsabilidade da FUNAP, não sendo comum que o interno tenha acesso a ambos até mesmo por conflito de horários. Para finalizar, argumentou se tratar de coisas totalmente diferentes, como “se fosse Vasco e Flamengo”. Esse diálogo inicial que mantivemos com os agentes penitenciários invoca a necessidade de reflexão de dois importantes pontos.

Primeiro, o enquadramento da educação na categoria de “benefícios”. Essa visão precisa ser reformulada, pois educação não é um favor que o Estado presta para as pessoas, estejam elas livres ou em situação de privação de liberdade. Com a restauração do regime democrático, que se deu a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), parece não haver dúvidas de que a educação se constitui em direito fundamental cuja titularidade é a mais ampla possível, devendo ser assegurado até mesmo a quem a ela não teve acesso na idade tida como própria. Sua oferta não configura vantagem ou ajuda às pessoas presas, tampouco benevolência por parte do Estado. Trata-se de direito subjetivo de todos, que não pode mais ser vilipendiado.

Segundo a dicotomia entre o ensino propedêutico e o profissionalizante ainda se faz presente na prisão. Seja o conflito de horários, seja o fato de a oferta se dar por meio de órgãos distintos (Núcleo de Ensino e FUNAP), nenhum argumento apresentado justifica essa bipartição do ensino que insiste em perpetuar. Essa ideologia encontra-se tão arraigada que um dos agentes penitenciários, como antes mencionado, invoca a disputa existente entre os times cariocas Flamengo e Vasco, cuja rivalidade é de longa data conhecida, para fazer referência ao ensino propedêutico e ao ensino profissionalizante. É possível entrever, a partir dessa fala, ideologia segundo a qual seriam aprendizados inconciliáveis, contrariando, assim, a proposta de integração curricular preconizada pela educação politécnica.

Finalizados os registros atinentes ao primeiro contato com a unidade prisional e ao diálogo que mantivemos com os agentes penitenciários, passamos a nos dedicar às anotações que fizemos durante as aulas do curso de pintura residencial no período de observação. A sala destinada às aulas teóricas possui o formato de uma sala comum. Sem a presença de grades, possibilitando, assim, a interação do professor com os educandos. Aqui se tem diferença importante para com as salas existentes em outras prisões, salas que, dadas as características arquitetônicas e a presença de grades a fim de proteger o docente, mais se assemelham a “celas de aula” (Leme, 2007). Quanto a cor, a sala é toda branca e relativamente bem iluminada. O espaço conta com um grande ventilador, que permite arejar o local. Em seu interior, há

cerca de 60 cadeiras, divididas em seis fileiras. Há um quadro branco, utilizando-se pincéis para a escrita. Além disso, a sala não tinha sequer porta, do que se infere que a segurança não é o principal. Já as aulas práticas foram realizadas em um corredor, bem em frente à sala antes descrita. Nesse espaço, os educandos testavam as pinturas nas quatro paredes. O corredor conta com extensão suficiente para que todos os 18 educandos pudessem exercitar, na prática, as atividades passadas pelo professor.

Ao longo dos dias, inúmeras técnicas de pintura foram sendo testadas, seja quanto a desenhos, seja quanto à combinação de cores. Os educandos dedicaram-se ao grafiato, tipo de textura muito comum nos dias de hoje. Além disso, também foram trabalhados oito outros tipos de textura. Realizaram também diversos desenhos, como seta, hexágono, octógono e, posteriormente, pintaram os mesmos. Também foi destinado um prazo considerável para ensinar a como preparar a massa corrida, bem como a massa acrílica. Embora esteja disponível no mercado para aquisição a massa já pronta, o professor destacava a importância de um pintor profissional saber ele mesmo preparar a massa, pois nem sempre, por razões diversas, a aquisição da massa pronta se fará possível. Num dos dias de observação, por exemplo, vários alunos decidiram por trabalhar utilizando a mesma massa, fazendo com que o material acabasse sem que todos os alunos conseguissem concluir seus trabalhos. Diante da impossibilidade de adquirir outra massa naquele momento, os próprios educandos, sob orientação do professor, prepararam uma massa cuja tonalidade muito se aproximou da massa já pronta, permitindo, assim, a conclusão das pinturas já iniciadas.

Vale registrar ainda que o professor, ao final de cada aula, reforçava a necessidade de se dar especial atenção à limpeza, seja para melhorar o ambiente de trabalho seja para conservar melhor as ferramentas. Aliás, quanto às ferramentas – observação que também se estende aos suprimentos para as pinturas, havia material suficiente para que todos os alunos pudessem fazer os treinamentos concomitantemente. O tempo destinado às aulas era muito bem aproveitado, sendo que, tão logo liberados das celas, os educandos se dirigiam imediatamente às oficinas e iniciavam as atividades, estando o professor já os aguardando.

A atuação do professor responsável pelo curso contribuiu para o sucesso das aulas. Durante os dias de observação, mostrou-se perceptível o envolvimento do professor com o trabalho que estava sendo realizado, acompanhando de perto cada um dos alunos, sempre apresentando sugestões quanto às pinturas que estavam sendo realizadas. Além disso, nos momentos de pausa, curtos que fossem, o professor aproveitava para transmitir alguma mensagem motivacional aos educandos e procurava destacar a qualidade das pinturas que eles estavam fazendo. Em todas as aulas em que houve observação, o professor deixava claro aos internos que eles tinham plenas condições de alcançar a inserção profissional na área quando do retorno ao convívio social, sobretudo pelo fato de o curso ali ofertado não possuir qualidade inferior daqueles comercializados para as pessoas em liberdade.

Atento à questão do estigma que marca o preso e o egresso do sistema prisional, o professor mencionava a possibilidade de os educandos exercerem a função de pintor como autônomos, haja vista a desburocratização

para constituição de uma microempresa e também a dificuldade em se obter um emprego formal, diante da exigência das empresas da certidão criminal de “nada consta”, que, no caso dos educandos, durante um longo período, não será emitida. Nesses diálogos, o professor destacava ainda estar se empenhando em apresentar novas técnicas de pintura decorativa, que é uma tendência no âmbito da pintura residencial e que constituirá um diferencial dos educandos frente àqueles que já atuam na área e que deixaram de se atualizar.

Cabe destacar ainda que o professor frequentemente questionava que trabalho(s) havia(m) feito cada educando, procedendo-se às devidas anotações. Com isso, o professor evitava, por exemplo, que um aluno fizesse várias pinturas do mesmo tipo, deixando, por outro lado, de testar alguma(s) das outras técnicas ensinadas, vale dizer, o objetivo era que todos os educandos testassem todas as técnicas, para que, assim, finalizassem o curso com condições de efetivamente atuar nesse ramo profissional. Por fim, o professor, com frequência, discutia com os educandos a importância de se trabalhar em silêncio, com vistas a obter maior concentração e melhor qualidade nos trabalhos realizados.

Penna (2007), em estudo no qual focaliza o ofício docente na prisão, preconiza que o professor deve buscar o desenvolvimento da autonomia de seus alunos, bem como sua socialização e inserção na sociedade. A partir dos elementos obtidos na pesquisa de campo, tem-se que a atuação do professor Jairo³ guarda sintonia com esses preceitos. O professor visou a não apenas ensinar as técnicas de pintura constantes da ementa do curso, mas também incentivar os educandos a buscar novos caminhos de vida a partir do trabalho. Embora não tenha recebido, como será demonstrado a seguir, qualquer tipo de formação voltada à preparação para a docência no espaço prisional, fato é que o professor Jairo, ainda que sem perceber, adquiriu consciência das especificidades daquele espaço social, agindo como um agente transformador da realidade daquelas pessoas. Era perceptível a crença que o professor nutria em relação ao trabalho realizado com os educandos e quanto aos efeitos desse trabalho no processo de reintegração social daqueles indivíduos.

Fazemos essa avaliação tomando por base não apenas as falas e comportamentos do professor. Consideramos também as falas e comportamentos dos educandos para com o professor, os quais se apresentam como elementos igualmente importantes para essa análise. Diferentemente do que dava com os agentes penitenciários, em relação aos quais os presos mantinham um certo distanciamento – embora se dirigissem a eles para apresentar eventuais demandas, a relação com o professor era de aproximação. Durante os dias de observação, não verificamos nenhuma situação de desrespeito ou de descaso, nem dos presos para com o professor nem vice-versa, ocorrendo as atividades educativas num clima de efetivo envolvimento dos sujeitos, marcado pela descontração e pela serenidade, confirmando, assim, que “[d]entre as poucas possibilidades de ‘fuga’ da rotina da prisão, a escola poderá surgir como um esconderijo” (Leme, 2007, p. 137).

Cabe aqui explicitar que, quando se disse que o professor acompanhava de perto as atividades realizadas, esse acompanhamento se dava também por demanda dos próprios educandos. Primeiro alguns

³ Nome fictício utilizado para preservar a identidade do entrevistado.

preferiam, talvez por timidez, apresentar suas dúvidas de forma reservada, daí porque o instrutor era acionado para tanto. A par disso, verificamos que a atenção do professor era disputada pelos internos, pois todos eles faziam questão que seus projetos fossem avaliados. Perguntas como “Professor, essa pintura está na média? Abaixo ou acima da média?” eram muito comuns ao longo das aulas. Jairo, então, dirigia-se até o respectivo local e começava a avaliar os trabalhos, pontuando os aspectos positivos e negativos. A satisfação dos educandos diante da atenção dispensada pelo professor era nítida.

Especialmente um dos alunos demonstrava baixa autoestima, sempre na incerteza em relação à qualidade do trabalho feito, mesmo diante de uma pintura visualmente bonita. Diante dessa situação, intencionalmente ou não, o professor disse em uma das vezes que foi questionado: “Seu olho será seu aliado!”. Pediu, então, que o educando se afastasse da parede e se autoavaliasse, fazendo um juízo crítico da pintura. Em seguida, o professor arrematou: “O seu olhar é que te orientará ao longo da sua vida profissional. É preciso ter confiança no que você vê”. Observa-se, assim, que diante da dificuldade apresentada por esse educando, o professor buscou encorajá-lo para que continuasse em frente. Esse modo de agir está em sintonia com a lição de Onofre (2014), para quem o profissional que leciona para pessoas presas deve ser solidário com as limitações de seus alunos.

Esses são alguns dos registros feitos durante o período de observação. Procuramos abranger os dados de forma ampla, descrevendo o contato com todos os profissionais que tivemos, tanto da área da segurança quanto com os da área educacional; trazendo detalhes do espaço prisional, desde a portaria até a sala utilizada para as aulas teóricas e o corredor em que se deram as aulas práticas; informações acerca da rotina dos educandos, do contato deles com o professor e com os agentes penitenciários. Todas essas informações nos possibilitaram, a partir do curso de pintura residencial, ter boa compreensão do ensino profissionalizante ofertado no CIR. A fim de avançar nos resultados e discussões, trazemos a seguir dados obtidos por meio da entrevista realizada com o professor e da aplicação do questionário aos educandos, dados esses que vêm complementar aqueles obtidos a partir da observação.

3. As narrativas sobre o ensino profissionalizante

Prosseguindo, como descrito anteriormente, entrevistamos o professor responsável pelo curso de pintura residencial. Cabe destacar que a FUNAP, entidade responsável, dentre outras funções, pela promoção da Educação Profissional no espaço penitenciário do Distrito Federal, terceirizou o ensino profissionalizante ao SENAI, compondo Jairo o quadro de funcionários dessa última instituição. A seguir, apresentaremos os dados mais importantes obtidos com a entrevista e que concorrem para a adequada compreensão da questão em investigação.

Questionado acerca de eventual atuação no ensino profissionalizante extramuros, Jairo respondeu afirmativamente, deixando claro que já atuou como instrutor dentro e fora da prisão, sempre por meio do SENAI:

Sim, tanto dentro do SENAI, quanto fora da instituição e junto à comunidade. Por meio do SENAI, ministrei aulas para duas turmas em São Sebastião/DF, também no curso de pintura residencial. Foi uma iniciativa muito bem aceita e que teve boa repercussão social. O curso era voltado exclusivamente para as mulheres, que, inclusive, chegaram a registrar uma cooperativa. (Jairo, 2019).

Diante da resposta afirmativa a essa pergunta, questionamos ao instrutor se, a partir dessas duas experiências, lecionar para pessoas em situação comum e lecionar para pessoas em situação de privação de liberdade, era possível estabelecer diferenças na efetivação do ensino profissionalizante para esses dois grupos. Mais uma vez, a resposta foi afirmativa:

Existe uma pequena diferença. Percebo que os alunos aqui no presídio são mais focados, conectados à aula. Não sei se pelo fato de não possuírem celular e de não estarem com acesso às redes sociais em geral, os alunos aqui ficam conectados diretamente à aula. Talvez seja essa a diferença. (Jairo, 2019).

A percepção de Jairo quanto ao maior engajamento dos alunos em situação de privação de liberdade também é retratada nos estudos de Nedel (2017). Docente entrevistado pela autora e com experiência no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) também apontou uma diferenciação no nível de envolvimento dos educandos em comparação ao dos alunos em situação de liberdade. Segundo apontado, neste último caso, os alunos buscavam sobretudo a certificação, além de a participação no programa ser fomentada por benefícios financeiros, como por exemplo, auxílios transporte e alimentação. Em relação ao primeiro grupo, de pessoas em cumprimento de pena, notou-se maior interesse dos alunos com o aprendizado em si, situação verificável pela disposição com que frequentavam as aulas e pela maior facilidade de aprendizado. Para Nedel (2017), esse comprometimento maior por parte dos educandos se deve ao fato de eles vislumbrarem no ensino profissionalizante uma oportunidade de valorização pessoal e de perspectivas até então inexistentes.

Ainda que por fundamentos diversos, posto que, para Jairo, os educandos apresentaram maior concentração durante o desenvolvimento das aulas por não disporem de aparelhos eletrônicos e acesso a redes sociais, enquanto que, na perspectiva ressaltada por Nedel (2017), isso se deve ao fato de os educandos reconhecerem no ensino profissionalizante um meio para obter sadiamente a reintegração social, fato é que ambos caminham para a mesma conclusão: as pessoas em situação de privação de liberdade têm interesse pelo estudo e pela qualificação profissional, podendo tal interesse se apresentar superior até mesmo ao das pessoas em pleno gozo do direito à liberdade. Daí a importância de não se homologar discursos que insistem em apregoar que as pessoas presas não apresentam comprometimento com o valor educação.

Dando sequência, passa-se à qualificação do docente para lecionar no curso em análise. Quanto ao conhecimento técnico do curso em si, o instrutor se apresenta devidamente qualificado, tendo concluído o curso Técnico em Edificações, além do curso superior Tecnologia em Construção de Edifícios. Contudo, Jairo trouxe não ter recebido preparação específica para lecionar no espaço prisional. Esclareceu ter sido convidado pelo SENAI para ministrar o precitado curso no CIR, haja vista a parceria firmada pela FUNAP e pelo SENAI, mas que até o momento da entrevista não havia obtido qualquer instrução voltada à preparação para a docência no ambiente cativo.

Essa postura consistente na inserção do docente na prisão, a fim de que esse profissional conduza o ato educativo, sem antes prepará-lo em relação às especificidades do ambiente em que passará a atuar, deve ser vista com ressalvas. Isso porque o cárcere se constitui em um espaço extremamente complexo, cujos indivíduos concentram várias características que desafiam o avanço da educação, como por exemplo, o analfabetismo, a desestrutura familiar, a exclusão social, o fracasso escolar e a carência de recursos materiais. É imprescindível preparar o professor para essa realidade. Nesse sentido, para Onofre (2014, p. 109),

[...] ser educador em prisões é trabalhar com a diversidade, a diferença, o medo, é enfrentar as situações tensas do mundo do crime e apostar no ser humano. Isso exige do educador aprendizagens de outra natureza, e não somente as oferecidas em salas de aula da universidade.

Obviamente, não se deve imputar o (in)sucesso da educação prisional unicamente à atuação do professor. Muitos fatores comprometem a eficácia do ensino no cárcere – a falta de material didático próprio aos internos, alta rotatividade de presos, ausência de espaço físico adequado para as aulas, dentre outros. Por outro lado, a importância do professor não pode ser aviltada, devendo ele buscar a promoção de uma educação com qualidade, a despeito dos inúmeros desafios impostos. “Há que se pensar em um profissional acolhedor da diversidade, aberto à inovação, comprometido com o sucesso da aprendizagem e solidário com as características e dificuldades de seus alunos” (Onofre, 2014, p. 109–110).

Tendo em conta os ensinamentos de Onofre (2014) quanto ao perfil esperado do profissional da educação que atua com presos, verificamos que, embora o instrutor responsável pelo curso investigado não tenha recebido preparação específica para lecionar para esse grupo social, ele demonstrava afeição e empatia pelos educandos ao se referir a eles, o que também foi notado durante as aulas práticas. Pudemos notar que Jairo dava o seu melhor a fim de que aquelas pessoas, ressalte-se, excluídas da sociedade extramuros, tivessem um ensino profissionalizante de qualidade. Assim, a despeito da formação relativamente deficitária, o professor conduzia sua atuação de forma humana e ética, mantendo preocupação com os educandos para quem lecionava.

Questionado acerca da inserção profissional dos internos quando do retorno ao convívio social, Jairo trouxe relato com contornos positivos:

A gente tem até alguns exemplos práticos, alunos egressos que tem suas próprias empresas. A gente consegue, no decorrer do curso, colocar o aluno lado a lado com o mercado de trabalho. E a gente trabalha muito a questão do aluno ser empreendedor, porque o preconceito sempre vai existir. Então a gente tenta alertar dessa situação e eles já saem praticamente com a consciência bem formada acerca disso. (Jairo, 2019).

De início, válido o registro de que experiências semelhantes foram trazidas em outras pesquisas que tratam da Educação Profissional no espaço prisional. Primeiro, Gomes (2015) sinaliza quão bem-sucedido se mostrou a qualificação profissional assegurada às mulheres presas da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, cuja oferta se deu pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), por meio do Programa Mulheres Mil. Segundo, Nedel (2017) afirma ter obtido, nas entrevistas realizadas com docentes do ensino profissionalizante no espaço prisional, dados indicativos de experiências exitosas – educandos que conseguiram seu espaço no mundo do trabalho após a reintegração social. Com base nisso, é possível concluir que, apesar de todos os obstáculos existentes, a reinserção no mundo do trabalho é possível.

Nesse ponto, abrimos parênteses para contextualizar a conclusão apresentada no parágrafo anterior com a fala do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro em uma das inúmeras entrevistas que concede à imprensa diariamente. Na ocasião, interpelado sobre um projeto de lei em trâmite e que estava prestes a ser votado no Congresso Nacional, Jair Messias Bolsonaro disse ser favorável à submissão do preso ao trabalho forçado e que isso fosse utilizado como forma de o Estado reaver os custos que teve com a detenção do preso (G1, 2019). De início, ao se chancelar discursos como esse, esquece-se que atualmente o Estado sequer tem demonstrado possuir condições de assegurar o direito ao trabalho a todas as pessoas presas. Além disso, desconsidera-se que o trabalho não deve ser utilizado para a finalidade defendida pelo Chefe de Estado, mas sim como meio de promoção da reintegração social dessas pessoas.

Continuando, informação contida na fala do professor Jairo antes reproduzida e que remete a uma questão sempre presente nas discussões envolvendo a instituição cárcere diz respeito ao estigma social. O professor deixa claro ter ciência de que os alunos enfrentarão dificuldade quando do retorno ao convívio social, notadamente em razão do estigma existente por parte da sociedade em relação a quem esteve na prisão e, em razão disso, procura, ao longo do curso, preparar os educandos para que possam lidar com essa situação. Percebe-se por meio dessa fala que o professor entrevistado guarda preocupação com o processo de reintegração dos educandos, não se limitando a transmitir o conhecimento técnico atinente ao curso.

Parece caminhar na direção certa o professor Jairo. Se as pessoas possuem uma socialização incompleta, enfrentando problemas graves como a miséria, a desestrutura familiar e a ausência de oportunidades na sociedade, além de serem praticamente ignoradas pelo Estado, que não se preocupa em assistir seus cidadãos com o mesmo cuidado com que busca reprimir os

comportamentos tidos por subversivos, esse quadro é agravado quando do ingresso no cárcere, local onde se normalizam as mais diversas desumanidades, além de o contexto não melhorar quando do restabelecimento do direito à liberdade. Ao procurar ir além dos conteúdos puramente técnicos, temos que o professor, ainda que inconscientemente, caminha rumo à omnilateralidade.

Quanto ao estigma, à guisa de exemplificação, Segarra (2015), citando Thompson (2002, p. 132-133), explica que mesmo na Suécia, país cujo modelo de execução penal não possui as mesmas mazelas que no Brasil, vez que, por exemplo, não enfrenta problemas como superlotação e violência, vale dizer, um sistema que não desumaniza as pessoas em cumprimento de pena, ainda assim o retorno desses indivíduos ao meio social não é fácil. Mesmo em um país desenvolvido, o rótulo de “ex-detento” se mostra indelével, de modo a comprometer práticas da vida cotidiana, como alugar um imóvel ou conseguir um trabalho.

Pelo fato de o país contar com um quantitativo muito elevado de pessoas presas, ocupando o Brasil, como já mencionado, a terceira colocação mundial nesse *ranking*, iniciativas como a da FUNAP, que também atua como intermediadora na alocação da mão de obra dos apenados, não logram obter trabalho para todos os egressos. Para os que não foram contemplados por tais iniciativas, dificilmente a formalidade se apresenta como uma opção viável, máxime em razão do estigma e do preconceito reinante no meio social. Assim, a fim de obter renda de forma lícita e poder, desse modo, custear as despesas pessoal e familiar, o caminho mais comum é o do trabalho autônomo. Gomes (2015) relata experiência semelhante: diante da baixa expectativa de obtenção de trabalho formal, as presas da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo que concluíram o curso de Culinária Regional, ofertado pelo IFRR, optaram pelo trabalho autônomo, vindo a constituir uma cooperativa.

Ocorre que o mercado vive uma competitividade sem precedentes. A globalização, a expansão do uso intenso de tecnologias e o acesso à rede mundial de computadores são apenas alguns dos inúmeros fatores que convergem para o cenário de acirrada concorrência, o qual também atinge os trabalhadores autônomos. Dessa forma, considerando ser o trabalho autônomo a via remanescente para muitos dos egressos e a competitividade presente na sociedade atual, revela-se salutar o desenvolvimento, ainda durante o ensino profissionalizante, de temas que podem contribuir para a inserção profissional, como empreendedorismo, planejamento, gestão e desenvolvimento pessoal, sendo esta a intenção que apreendemos das falas do professor para com os educandos durante as aulas práticas. Contudo, a despeito da intencionalidade e do esforço do professor, consideramos a iniciativa insuficiente, revelando-se importante a construção de políticas educacionais específicas para esse fim.

Por fim, apresentados os registros feitos durante a observação e explorados os pontos que consideramos mais importantes da entrevista, passaremos a apresentar os dados obtidos diretamente com os educandos. Por meio de um questionário aplicado aos participantes do curso, que contava com 18 educandos, mostrou-se possível traçar um perfil dos internos selecionados para participar do precitado curso profissionalizante. Serão

apresentadas abaixo as informações referentes à faixa etária, cor/etnia, grau de escolaridade e a situação financeiro-profissional antes da prisão.

Tabela 1 – Faixa etária

Idade	18 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 45	> 45
Quantidade	10	4	2	1	1

Fonte: Elaborado pelos autores.

Em relação à faixa etária dos educandos selecionados para participar do curso em análise, verificamos que a maioria se encontra no grupo de pessoas com idade de 18 a 24 anos. O segundo grupo com maior representatividade é de pessoas com 25 a 29 anos, com quatro pessoas. Os demais grupos, cuja idade mínima é 30 anos, somados, também totalizam quatro pessoas. Considerando o Estatuto da Juventude, Lei n. 12.852/2013, que dispõe que devem ser considerados jovens os indivíduos com até 29 anos, depreende-se o predomínio desse grupo na população em análise. Isso porque, do total de 18 educandos, 14 são considerados jovens. Verifica-se, assim, que o perfil etário dos educandos do curso de pintura residencial guarda semelhança com o da população prisional de todo o país, composta em 54,06% por jovens, conforme dados do DEPEN (Moura, 2019).

Tabela 2 – Cor/Etnia

Cor/Etnia	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
Quantidade	0	5	13	0	0

Fonte: Elaborada pelos autores.

No que diz respeito à cor/etnia, obteve-se uma sub-representação dos grupos formados por pessoas brancas, amarelas e indígenas, todos eles sem nenhuma incidência. Por outro lado, cinco pessoas se declararam pretas e 13 pardas. O último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, realizado pelo DEPEN, indica que, do comparativo da população prisional de todo o país com a população total brasileira, as etnias/cor preta e parda estão sobre-representados no espaço prisional, perfazendo juntas 63,64% de todos os presos (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: Atualização - Junho 2017., 2019). No curso analisado, essa tendência é ainda mais acentuada, haja vista que a totalidade dos educandos se autodeclararam como pardo/preto (100%). Esse perfil demonstra que o sistema de justiça criminal é seletivo (Wacquant, 2011), atingindo com maior vigor as pessoas de tez escura.

Esse perfil, que indica a predominância das cores de pele parda e negra no espaço prisional, também é apresentado nos estudos de Silva (2015). Retomando a pesquisa realizada por Pinel (2017), é possível concluir que a cor de pele negra não está relacionada apenas à maior facilidade de entrada no sistema prisional, gerando consequências mesmo lá dentro. Pinel (2017) explica que as mulheres de cor branca acabam tendo mais oportunidades de

educação no espaço da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, denunciando, assim, a seletividade mesmo intramuros.

Tabela 3 – Grau de escolaridade

Grau de escolaridade	Quantidade
Sem nenhuma escolaridade	0
Ensino Fundamental Incompleto até 4ª Série	3
Ensino Fundamental Incompleto até 8ª Série	4
Ensino Médio Incompleto	8
Ensino Médio Completo	3
Ensino Superior Incompleto	0
Ensino Superior Completo	0

Fonte: Elaborado pelos autores.

Prosseguindo, as informações obtidas acerca da formação escolar dos educandos selecionados permitem constatações importantes. Nenhum deles chegou sequer a ter acesso ao Ensino Superior, conquanto 20,6% da população brasileira tenha alcançado esse nível de ensino (Moura, 2019). Além disso, embora parcela expressiva desses internos tenha cursado o Ensino Médio, 11 de 18, apenas três deles concluíram esse grau escolar. Não houve incidência no grupo de pessoas sem escolaridade, havendo, por outro lado, sete educandos que iniciaram o Ensino Fundamental sem concluí-lo. Tem-se aqui mais um indicativo da seletividade que acomete o sistema de justiça criminal, cujas regras tocam com maior intensidade as pessoas que não tiveram o direito social à educação implementado pelo Estado.

Tabela 4 – Situação financeiro-profissional antes da prisão

Participação na renda familiar antes de ser preso	Quantidade
Não trabalhava e meus gastos eram totalmente custeados pela família	2
Trabalhava e recebia ajuda da família	1
Trabalhava e me sustentava	5
Trabalhava e contribuía com o sustento da família	6
Trabalhava e era o principal responsável pelo sustento da família	4

Fonte: Elaborado pelos autores.

O último aspecto do perfil social dos educandos a ser abordado diz respeito à situação financeiro-profissional antes da segregação do convívio social. Dos 18, apenas dois deles não exerciam qualquer tipo de atividade laborativa, tendo as despesas pessoais custeadas pela família. Dos 16 que trabalhavam, observa-se que: um deles ainda necessitava de ajuda da família, cinco auferiam numerário suficiente para manter apenas a si mesmo, seis tinham condições de ajudar a família e, por fim, quatro eram tidos como o principal responsável pelo sustento do ente familiar. Dessas informações, é

possível fazer dois registros dignos de nota. Primeiro, questionável a afirmação de que trabalhadores não cometem crimes, sendo essa prática dada a “vagabundos”. No caso, 16 dos 18 educandos trabalhavam antes de serem presos e isso não impediu que viessem a infringir a norma penal. E, segundo, dos 16 que trabalhavam apenas quatro representavam a principal fonte de sustento da família, do que se infere que a maioria exercia trabalho mal remunerado e de baixa valorização social, traço característico da população prisional (Ireland; Lucena, 2013).

Como dito anteriormente, as informações pessoais obtidas por meio do questionário aplicado permitiram traçar um perfil dos educandos participantes do curso. Esse perfil não contradiz aquele apresentado no último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Moura, 2019), antes o reforça. O discurso de que cadeia foi feita para negro, pobre e pessoas sem escolaridade não é mera retórica, estando alicerçado em dados estatísticos oficiais (Moura, 2019), dados esses, ressalte-se, confirmados por meio do questionário aplicado aos educandos. Pela precisão com que trata da questão, retomamos mais uma vez a lição de Wacquant (2011), para quem não há que se falar em igualdade, sendo o sistema prisional seletivo em detrimento dos socialmente desfavorecidos.

Finalizada a exposição dos dados pessoais e que permitiram identificar quem são as pessoas privadas de liberdade e que foram selecionadas para participar desse curso profissionalizante, prosseguimos na análise das outras informações obtidas por meio da aplicação do questionário aos educandos. Inicialmente, em sintonia com um dos objetivos específicos propostos, buscamos analisar qual(is) o(s) fator(es) que levaram os internos a se matricularem no curso ofertado pela FUNAP.

A partir da análise das respostas apresentadas pelos educandos, é possível perceber que razões diversas os levaram a buscar esse curso profissionalizante. Dadas as condições precárias da grande maioria das unidades prisionais, mesmo no Distrito Federal – que, por ser a capital do país, normalmente se espera que as prisões apresentem melhores condições, embora essa expectativa nem sempre se concretize –, houve um educando que vislumbrou no curso ofertado a possibilidade de mudança de pátio, de modo que pudesse ficar em um espaço físico que lhe proporcionasse mais “comodidades”. Essa busca por um espaço mais humano confere ao preso a sensação de relativa autonomia sobre o seu eu e pode se enquadrar no que Goffman (1990, p. 62) nomina de “se virar”, tática de adaptação muito comum em espaços totais.

Outro motivador mencionado por dois dos educandos guarda relação com a possibilidade de remição de pena. Trata-se de prerrogativa prevista na legislação, por meio da qual o preso tem a possibilidade de utilizar o estudo, por exemplo, para abatimento na pena judicialmente imposta. Essa possibilidade consta expressamente da Lei n. 7.210/84, a partir da modificação promovida pela Lei n. 12.433/2011. Segundo o art. 126, § 1º, I, da Lei n. 7.210/86, o condenado que estiver no cumprimento de pena no regime fechado ou semiaberto poderá remir, por meio do estudo, parte do tempo da pena imposta pelo Estado, à razão de um dia de pena a cada 12 horas de frequência

escolar, incluindo o ensino profissionalizante, desde que essa carga horária seja dividida, pelo menos, em três dias.

Com maior incidência, sendo mencionada pela maioria dos educandos, está a possibilidade de “aprender uma profissão”. Constatamos que os educandos atribuem valor ao fato de terem alcançado uma formação profissionalizante. Os internos reconhecem-se como detentores de uma profissão, representando isso importante elemento de resgate da valorização pessoal (Nedel, 2017), que acaba por influir na autoestima desses indivíduos. Expressões como “ser um profissional” e “aprender uma profissão” deixam entrever ainda a expectativa que os educandos nutrem de, quando do retorno ao convívio social, não mais exercerem quaisquer trabalhos, que não exigem capacitação e que podem ser feitos por qualquer pessoa, mas sim o trabalho para o qual foram devidamente capacitados e que exige preparação específica, no caso, a profissão de pintor residencial.

Aliás, a questão da reinserção no mercado de trabalho tão logo restabelecido o direito à liberdade foi mencionada pela maioria dos educandos. Para tanto, não se duvida da importância de se capacitar essas pessoas. Contudo, para muito além disso, necessária a ampliação de políticas públicas como as que são implementadas pela FUNAP e que facilitam a inserção dos egressos do sistema prisional no mundo do trabalho, dada a dificuldade existente nesse campo pelo estigma que carregam por já terem cumprido pena. O educando E16, por exemplo, deixa evidente a preocupação quanto à empregabilidade pós-liberdade, razão por que já prevê a alternativa do trabalho autônomo.

Há também quem mencione “ressocializar”, “outras expectativas” e “ser uma pessoa diferente”. Está claro o interesse pela mudança. Evitar a reincidência e assumir novos papéis no meio social são pretensões legítimas, tendo a educação muito a contribuir para a consecução desses objetivos. Contudo, o ensino profissionalizante intramuros – com suas possibilidades e limitações – constitui apenas parte de um processo muito mais amplo, não podendo ser tido como suficiente para a efetiva reintegração social das pessoas em situação de privação de liberdade.

Fazem-se necessários, também, o desalheamento da sociedade para com os sujeitos presos e egressos da prisão e a construção de políticas pós-penitenciárias consistentes que, atreladas aos pressupostos da aprendizagem ao longo da vida, ofereçam a esses sujeitos, particularmente às mulheres, oportunidades concretas de reinserção social e, por sua vez, a diminuição dos índices de reincidência criminal. (Ireland; Lucena, 2016, p. 74-75).

Por fim, outro motivador que esteve presente nas narrativas dos educandos guarda relação com a instituição familiar. Alguns demonstram preocupação com o futuro dos filhos, outros o interesse em contribuir no sustento da família, havendo quem reivindique, a partir de uma mudança de vida, a missão de dar orgulho a seus entes mais próximos. Com efeito, a família é a base da sociedade (art. 226 da CF/88), daí a necessidade da integração de seus membros em todos os momentos da vida prisional,

funcionando como um dos pilares de recuperação da pessoa presa. A participação familiar é “importante também após o cumprimento da pena, como forma de continuidade do processo de inserção social” (Vedovotto, 2011, p. 241).

Quanto à capacitação em si, os educandos foram indagados se se sentiam preparados para atuar na área do curso após o cumprimento da pena. A resposta a essa questão foi unânime, tendo todos eles respondido afirmativamente. Alguns destacaram o trabalho desenvolvido pelo professor, outros as técnicas desenvolvidas no curso, havendo ainda quem discorresse acerca da confiança de que conseguirão atuar profissionalmente como pintor residencial após o cumprimento da pena. O fato de todos os alunos se reconhecerem aptos a desempenhar as funções de pintor residencial indica que a capacitação pretendida foi alcançada. Contudo, o curso ofertado não se encontra imune a críticas. Além das técnicas necessárias ao desempenho de uma determinada profissão, a Educação Profissional para presos deve se incumbir de preparar os educandos também em outros aspectos de sua formação, possibilitando que percorra outras trajetórias de vida quando da reintegração social, tornando-se protagonista de seu próprio destino. Não é outro o entendimento de Rêses e Pinel (2019, p. 81), os quais defendem

[...] uma educação profissional integrada à educação básica no espaço da prisão, que entenda o trabalho enquanto princípio educativo, aonde as relações sociais entre o trabalho material e intelectual tenha impacto e repercussão na vida social buscando por meio da integração de múltiplas experiências não apenas de produção fabril subordinada à lógica da terceirização, mas também uma formação humanística e omnilateral que busque contribuir na emancipação das mulheres durante o cumprimento de pena sendo um espaço de reflexão, diálogo e de mediação de conflitos por meio da não violência assim como quando de seu retorno à sociedade.

Quando se propugna a Educação Profissional integrada o que se almeja é uma proposta educacional que transcenda à formação do indivíduo para o mercado de trabalho e que represente “uma concepção de formação humana, com base na integração de todas as dimensões da vida no processo educativo, visando à formação omnilateral dos sujeitos” (Ramos, 2014, p. 84). Se considerado que a grande massa carcerária é composta de pessoas que tiveram negligenciados os mais elementares direitos fundamentais, sem instrução adequada quando de sua formação inicial, é necessária a implementação de uma educação capaz de suprir essa deficiência e que se torne a esperança para que essas pessoas alcancem a tão propalada emancipação social. Para tanto, mostra-se de bom tom uma proposta educacional que abranja o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura (Ramos, 2014), diferentemente do ensino profissionalizante presente no CIR, restrito unicamente à preparação para o exercício de uma profissão em específico.

4. Considerações Finais



Encaminhamos para o encerramento deste artigo com a constatação de que, no âmbito do Distrito Federal, a realidade do sistema criminal de justiça não destoa do que denuncia Wacquant (2011): a lei penal atinge com maior vigor as pessoas de pele escura, de classes sociais baixas e com baixo nível de instrução escolar. Os “indesejáveis” que acabam excluídos do convívio social sofrem as agruras do cárcere, representando a educação importante forma de resistência desses indivíduos frente ao sistema.

O curso investigado atingiu apenas parcialmente o que dele se esperava enquanto Educação Profissional. De um lado, positivamente, os educandos concluíram o mencionado curso aptos a desenvolver a atividade de pintura no âmbito residencial, sendo que todos responderam afirmativamente quando questionados se se sentiam preparados para atuar no ramo profissional do curso. Além disso, os educandos apresentaram discursos positivos quanto ao futuro profissional, deixando entrever que vislumbram na capacitação recebida uma oportunidade de retomada do controle de suas vidas após finalizado o cumprimento da pena. Com efeito, os educandos trouxeram narrativas associando o exercício da profissão de pintor com a possibilidade de dar orgulho às pessoas próximas, de garantir sustento ao grupo familiar e de não vir a reincidir na prática de crimes.

De outro lado, todavia, a iniciativa falha no momento em que se limita unicamente a capacitar para uma atividade laborativa específica, deixando de integrar ao ensino profissionalizante outras vertentes formativas e que se revelam igualmente importantes para a sadia reintegração social dos presos. A Resolução CNE/CEB nº 02/2010, responsável pela definição das diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, em seu art. 3º, VI, prevê a articulação da EJA com o ensino profissionalizante, de modo a assegurar a elevação do nível de escolaridade dos apenados sem desconsiderar a qualificação profissional. Também o Decreto nº 7.626/2011, que instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, trouxe como objetivo o fortalecimento da integração da Educação Profissional e Tecnológica com a EJA, tal como previsto em seu art. 4º, IV. Nesse contexto, observa-se que o processo de integração da Educação Profissional com outras práticas formativas encontra embasamento nas normas que disciplinam a educação no espaço prisional e constitui direito subjetivo das pessoas em situação de privação de liberdade, direito este que acaba por ser violado diante da ausência de integração.

Não obstante os inúmeros desafios postos para a adoção de um modelo de Educação Profissional que dedique igual preocupação à capacitação para o trabalho e para a formação humana, a sociedade deve envidar esforços nesse sentido, a fim de que a formação omnilateral no espaço prisional e a sadia reintegração social dessas pessoas possam um dia se tornar realidade. É preciso ter em vista ainda que apenas 10,58% da população prisional brasileira está envolvida em algum tipo de atividade educacional (Moura, 2019), do que se infere que as pessoas em situação de privação de liberdade continuam sendo negligenciadas quanto à garantia do direito à educação. Desta forma, para que a sadia integração social do preso, tal como

previsto no art. 1º da Lei de Execução Penal, efetive-se no plano fático, não basta a adoção de políticas educacionais que visem à formação omnilateral desses indivíduos, revelando-se imprescindível que essas políticas estejam acessíveis a todas pessoas presas que queiram gozar desse direito fundamental (art. 205 da CF/88).

Referências

- Brasil é o país com 3ª maior população carcerária. **Conectas**, [s.l.], 8 dez. 2017. Disponível em: <<https://www.conectas.org/noticias/brasil-e-o-terceiro-pais-que-mais-encarcera-pessoa-s-no-mundo>>. Acesso em: jun. 2020.
- BRETAS, V. Violência se combate com porrada, diz Jair Bolsonaro. **Exame**, [s.l.], 13 de mar. 2017. Disponível em: <<https://exame.com/brasil/violencia-se-combate-com-porrada-diz-jair-bolsonaro/>>. Acesso em: out. 2019.
- FLAUZINA, A. L. P.; PIRES, T. de O. Apresentação. In: PIRES, T. de O.; FREITAS, F. da S. (org.). **Vozes do cárcere: ecos da resistência política**. Rio de Janeiro: Kitabu, 2018. p. 13-28.
- FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 66. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018.
- GOFFMAN, E. **Manicômios, Prisões e Conventos**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1990.
- GOMES, C. N. de B. **Programa Mulheres Mil: uma oportunidade de reinserção social cidadã às reeducandas da penitenciária feminina do Distrito Federal**. 2015. 132 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015.
- IRELAND, T. D.; LUCENA, H. H. R. de. Educação e trabalho em um centro de reeducação feminina: um estudo de caso. **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 36, n. 98, p. 61-78, abr. 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/cc0101-32622016162651>>. Acesso em: jan. 2020.
- IRELAND, T. D.; LUCENA, H. H. R. de. O Presídio Feminino como Espaço de Aprendizagens. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 113-136, jan./mar. 2013. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/edu_realidade>. Acesso em: jul. 2019.
- LEME, J. A. G. A cela de aula: tirando a pena com letras: uma reflexão sobre o sentido da educação nos presídios. In: ONOFRE, E. M. C. (org.). **Educação Escolar entre as grades**. São Carlos: Edufscar, 2007. p. 111-160.
- LIMA, R. S. de. Segurança pública como simulacro de democracia no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 33, n. 96, p. 53-68, 2019.
- MOURA, M. V. (org.). **Levantamento nacional de informações penitenciárias: atualização junho de 2017**. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2019.

NEDEL, A. P. **Educação profissionalizante de presos e o enfrentamento de vulnerabilidades**: armadilhas, desafios e esperanças numa experiência Prisão e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. 2017. 144 f. Tese (Doutorado em Política Social e Direitos Humanos) – Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2017.

ONOFRE, E. M. C. Políticas de formação de professores para os espaços de privação de liberdade. In: JULIÃO, E. F.; RITA, R. P. S. (org.). **Privação de liberdade**: desafios para a política de Direitos Humanos. Jundiaí: Paco Editorial, 2014. p. 105-129.

PENNA, M. G. de O. O exercício docente por monitores-presos e o desenvolvimento do processo formativo. In: ONOFRE, E. M. C. (org.). **Educação Escolar entre as grades**. São Carlos: Edufscar, 2007. p. 77-91.

PINEL, W. R. **Educação em prisões**: um olhar à formação profissional na Penitenciária Feminina do Distrito Federal. 2017. 228 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

Presídios do DF registram 1,1 mil infectados pelo coronavírus. **G1**, Distrito Federal, 10 jun. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/06/10/presidios-do-df-registram-11-mil-infectados-pelo-coronavirus.ghtml>>. Acesso em: jun. 2020.

RAMOS, M. N. **História e política da educação profissional**. Curitiba: IFPR, 2014.

RÊSES, E. da S.; PINEL, W. R. Perspectivas sobre o trabalho docente na educação profissional da penitenciária feminina do Distrito Federal. In: JUSTUS, M. B. (org.). **Formação de Professores e a Condição do Trabalho Docente 2**. Ponta Grossa: Atena, 2019. p. 70-82.

SANT'ANNA, S. C. M. Reintegração social ou ressocialização: a visão utilitária da educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 38, n. 144, p. 49-62, dez. 2014.

SEGARRA, G. C. G. **Utopia da ressocialização diante da vitória das mazelas carcerárias**: um olhar voltado mais para a criminologia. 2015. 139 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Coimbra, Coimbra, 2015.

SILVA, R. da. A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. 1, p. 33-48, jan./mar. 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/s1517-97022015011381>>. Acesso em: ago. 2019.

VEDOVOTTO, M. Comentários à Lei de Execução Penal à Luz do Método APAC: das autorizações de saída. In: SILVA, J. R. (org.). **A execução penal à luz do método APAC**. Belo Horizonte: TJMG, 2011. p. 235-246.

WACQUANT, L. **As Prisões da Miséria**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

Enviado em:31/07/2020

| Aprovado em: 02/06/2022

